



Boletim de esclarecimento nº 1

Processo Administrativo nº: 004/2020.

Pregão Eletrônico nº: 007/2020.

Objeto: “Registro de preços para futuro fornecimento de avental descartável para procedimento, pelo período de 12 (doze) meses.”.

Informamos que foi recebido o seguinte pedido de esclarecimento:

01º na sua especificação não fala da matéria prima que deveria ser o SMS de no mínimo 20 gramas, seguidos de todos os laudos e da NR 06.

02º o valor da estimativa está impossível de ser atendido, se vocês solicitarem o SMS, como exige a legislação vigente.

Outra dúvida. Quem está cadastrado no SICAF ainda assim precisa se cadastrar no portal de compras do municipal? Não ficou claro no edital.

As duas primeiras questões são ordem estritamente técnica; estes questionamentos foram enviados ao setor responsável da Feas, o qual se manifestou conforme segue:

Para aquisição desse item não utilizamos como critério a NR06, pois não dispensamos como EPI para o trabalhador, somente para proteção de acompanhantes e visitantes. Além disso, a NR 06 não cita proteção de troncos ou corpo inteiro para agentes biológicos.

E ainda:

Solicito alteração somente no nome do item para Avental Descartável, Não-estéril, Tamanho Único. O descritivo permanece em polipropileno, gramatura mínima 20g/m2.

Com relação à terceira questão, esclareço:

Não é necessário o cadastramento em ambos os sistemas. Em somente um deles já é suficiente, desde que esteja atualizado e sem pendências.



Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Em assim sendo o título do descritivo do item deste certame fica conforme segue:

Item 01: Código 51797/ Avental Descartável, Não Estéril, Tamanho Único.

E de acordo com o art. 21, § 4º da Lei 8.666/93, permanecem inalteradas as datas para envio de propostas e lances, bem como demais requisitos previstos em edital.

Curitiba, 22 de janeiro de 2020.

Juliano Eugenio da Silva
Pregoeiro